

1882  
1882



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 34 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL E O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

I – Tornar insubsistente o teor da Portaria Conjunta N. 31, de 23 de novembro do corrente, publicada no Diário da Justiça de 29 subsequente;

II – Declarar instalado, a partir do dia 9 de dezembro próximo, o 2º Juizado Especial de Competência Geral da Circunscrição Judiciária de Samambaia, o qual funcionará na 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da referida Circunscrição, criada pela Lei N. 9.699, de 08.09.98, publicada no D.O.U. de 10 subsequente;

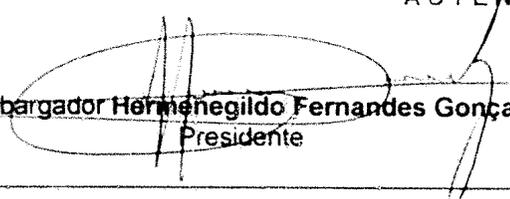
III – Determinar o funcionamento de uma Central de Distribuição, a qual funcionará nas dependências do 1º Juizado Especial de Competência Geral de Samambaia, constituída por servidores do referido Juizado e sob a supervisão de sua Diretoria de Secretaria, para efetuar a distribuição entre os Juizados Especiais instalados, comunicando a distribuição ao Serviço de Registro de Distribuição e encaminhando o processo à Vara do Juizado Especial para o qual foi distribuído;

Desembargador HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES - Presidente

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA - Corregedor

PUBLICADA NO DJ-DF SEÇÃO III  
Fls. 01 de 06/12/99

AUTENTICAÇÃO

  
Desembargador Hermenegildo Fernandes Gonçalves  
Presidente

  
Desembargador Lécio Resende da Silva  
Corregedor